Lei nº 1553
De 29 de Julho de 1991
Da nova Redação a Dispositivos
Da Lei nº 1549 de 07 de Junho
de 1991.

João da Silva Fonseca, Prefeito Municipal de Irapuí
Faço saber que a Câmara Municipal de Irapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Artigo 2º, o Título da Seção II, o Artigo 3º e inciso IX, da Lei nº 1549, de 07 de Junho de 1991, passam a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 2º) - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Coordenador Municipal de Saúde."

"Seção II"

"Das Atribuições do Coordenador Municipal de Saude"

"Artigo 3º) - São atribuições do Coordenador Municipal de Saude

"IX - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos Referentes a Recursos que serão administrados pelo Fundo, juntamente com o Prefeito Municipal."

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuí, 29 de Julho de 1991

As.) João da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

As.) Ademar Tafeo
Secretário